

PREGÃO Nº 90/2016

A empresa ~~G.P. COMERCIO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - ME, cnpj nº 04375274/0001-16, vencedora do item 16. A empresa K.J. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, cnpj nº 07636198/0001-43, vencedora do item 1, 2, 3, 4, 8, 14, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30. A empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK, cnpj nº 11186469/0001-83, vencedora do item 13. A empresa M. DE F. COLE - ME, cnpj nº 19034490/0001-75, vencedora dos itens 18 e 19. A empresa AMPLAMAR COMERCIO LTDA - EPP, cnpj nº 19242087/0001-31, vencedora dos itens 6 e 21.~~

~~VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 10/01/2017) 154041-15258-2016NE800216~~

PREGÃO Nº 104/2016

A empresa ~~G.S. DE ALMEIDA Cnpj 09.036.189/0001-47 foi a vencedora dos itens: 1,2,8,9,11,12,14,19,20 e 35; A empresa N.S. CUTRIM - Cnpj 10.278.430/0001-23 foi a vencedora dos itens: 3,4,7,13,15,16,17,18,26 e 37; A empresa F.M. DA SILVA NETO - ME Cnpj 11.713.048/0001-63 foi a vencedora dos itens:~~

~~5,6,10,23,29,31 e 33; A empresa AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME Cnpj 15.811.210/0001-37 foi a vencedora dos itens: 21,22,24,25,27,28,30,32,34 e 36.~~

~~RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 10/01/2017) 154041-15258-2016NE800216~~

PRÓ-REITORIA DE ENSINO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

~~6º Termo Aditivo Nº 007.062.079.2016 Referente ao Contrato Nº 007.012.013.2014 Celebrado entre Universidade Federa do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade de Apoio a UFMA, visando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural aos Projetos "Oferta de Cursos de Graduação no âmbito da UAB; Oferta de Curso do Programa Nacional de Formação em Administração - PNPAP e Oferta de Curso de Graduação do Plano de Ações Articuladas". Objeto: O presente T.A tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 007.012.013.2014. Vigência: O presente T.A. terá vigência até o dia 30 de junho de 2017. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016.~~

~~5º Termo Aditivo Nº 007.054.070.2016 Referente ao Contrato Nº 003.004.010.2013. De Prestação de Serviços que entre si celebraram a Universidade Federa do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello - FJMONTELLO, para prestar apoio técnico e estrutural à execução do Curso Interinstitucional de Especialização em Saúde da Pessoa Idosa. Objeto: O presente T.A tem por objeto a prorrogação da vigência e a alteração do Plano de Trabalho conforme planilha de remanejamento de rubricas. Vigência: 30/06/2017. DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.~~

~~1º Termo Aditivo Nº 007.059.076.2016 Referente ao Contrato Nº 007.013.015.2015 Celebrado entre Universidade Federa do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade de Apoio a UFMA, visando a Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Estrutural ao Desenvolvimento do Curso de Especialização em Gestão Pública. Objeto: O presente T.A tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 007.013.012.2015. Vigência: O presente T.A. terá vigência a partir do dia imediatamente posterior ao término do Contrato acima mencionado, até o dia 31 de março de 2017. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016.~~

EDITAL DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Nº 10 A PRÓ-REITORA DE ENSINO, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE nº 13/97, conforme a seguir:

- Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Seletivos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
- Para os Seletivos Simplificados serão aceitas inscrições de candidatos Graduados, com pós-graduação Lato-sensu (Especialização) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), conforme consta no item 3 deste Edital, no período de 10 de janeiro a 20 de janeiro de 2017.
- Da Unidade Acadêmica, da Subunidade Acadêmica, das Áreas/Subáreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vagas:

Unidade Acadêmica /Subunidade de Acadêmica	Área/Subárea do Seletivo	Pré-Requisitos	RT	Nº de Vagas
CCBS / Departamento de Enfermagem	Enfermagem Saúde do adulto e Idoso	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em qualquer área da Enfermagem.	40h	01
CCBS / Departamento de Enfermagem	Enfermagem em saúde mental	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em Saúde Mental.	40h	01
CAMPUS DE IMPERATRIZ / CCSST / Coordenação de Ciências Contábeis	Matemática	Graduação em Matemática ou Engenharias e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40h	01
CAMPUS DE IMPERATRIZ / CCSST / Coordenação de Enfermagem	Aspectos morfofuncionais, normais e patológicos aplicados a enfermagem	Graduado em Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapeuta ou Biologia ou Biomedicina ou Medicina e Pós-Graduação em qualquer área da Saúde.	40h	01
CAMPUS DE IMPERATRIZ / CCSST / Coordenação de Enfermagem	Enfermagem na atenção primária	Graduado em Enfermagem e Pós-Graduação em qualquer área da Saúde.	40h	01
CAMPUS DE IMPERATRIZ / CCSST / Coordenação de Enfermagem	Enfermagem na atenção hospitalar	Graduado em Enfermagem e Pós-Graduação em qualquer área da Saúde.	40h	01
CAMPUS DE PINHEIRO / Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas	Filosofia	Graduação em Filosofia e Pós-Graduação em Filosofia ou Cultura e Sociedade ou Educação.	40h	01
CAMPUS DE PINHEIRO / Coordenação de Educação Física	Didática da Educação Física	Graduação (licenciatura) em Educação Física e Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01

4. As inscrições serão realizadas na Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de Curriculum Vitae, plataforma LATTES, comprovado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

- Cédula de identidade (civil ou militar);
 - CPF;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
 - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
 - Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;
 - Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil.
5. A Guia de Recolhimento da União - GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 2 deverão ser obtidos na Subunidade Acadêmica ou no sítio eletrônico da Universidade (www.ufma.br). Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo Seletivo for cancelado por decisão da Universidade.
6. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto à Subunidade Acadêmica, obter todas as informações necessárias quanto à programação para a realização do certame.
7. O Seletivo Simplificado será realizado em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a Prova Didática como PRIMEIRA ETAPA do Seletivo.
- Decreto nº 6.944/2009, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

8. O resultado do Seletivo será disponibilizado no Diário Oficial da União por meio de Edital, com base no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 - ANEXO II (Quadro de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados).

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

9. Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento		
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Adjunto A (Doutor)	40 horas	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30
Assistente A (Mestre)	40 horas	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
Auxiliar (Especialista)	40 horas	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89

10. O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total (conforme item 10 das Normas e Procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos).

11. Não é permitida a recontração de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.

12. Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do certame.

13. O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Subunidade Acadêmica e Anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

14. Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração.

SILVIA CRISTINA DUAILIBE COSTA